



EDITAL CPSP 60/2023

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

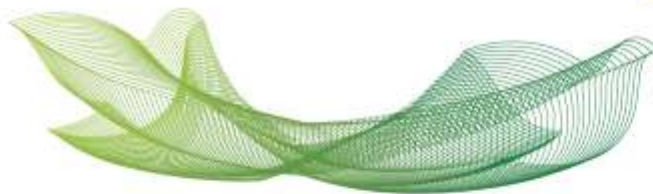
Art. 1.º Ficam abertas, nos dias 12 a 26 de fevereiro de 2024, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento, em nível de Mestrado e Doutorado, e pela Universidade São Francisco – USF (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF – BDC/USF), em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020, aos estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas BDC/USF para os estudantes de Mestrado.

Art. 2.º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da USF (Portaria PROEPE/PROAP 12/2020) concedidas para o Programa.

Art. 3.º O programa destinará até 20% do total de suas cotas de bolsas disponibilizadas pelos órgãos de fomento aos estudantes autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Parágrafo único. A distribuição das cotas seguirá a ordem de classificação dos estudantes que se enquadrem no art. 3.º, sendo revertidas, caso não haja estudantes que se enquadrem neste perfil, para a ampla concorrência, com base na classificação obtida a partir dos critérios estabelecidos neste edital.



Art. 4.º A inscrição deverá ser realizada por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo link <https://forms.gle/Ez6khnas6jF2n281A> até o dia 26 de fevereiro de 2024 às 23 horas e 59 minutos.

§ 1.º O arquivo eletrônico deverá ser único e em formato pdf, contendo toda a documentação.

§ 2.º O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

Art. 5.º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. em caso de interesse na modalidade BDC/USF, ter ingressado no Doutorado e ter realizado matrícula online;
- II. para as modalidades concedidas pela Capes, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas) e Modalidade II (auxílio custeio de taxas):
 - a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
 - b. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
 - c. não possuir débito financeiro com a Instituição;
 - d. não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
 - e. para a modalidade I (Bolsa e auxílio custeio taxa) ter disponibilidade para participação presencial no programa por, ao menos, quatro turnos semanais;
 - f. caso exerça atividade remunerada, esta não poderá exceder 12 horas semanais.

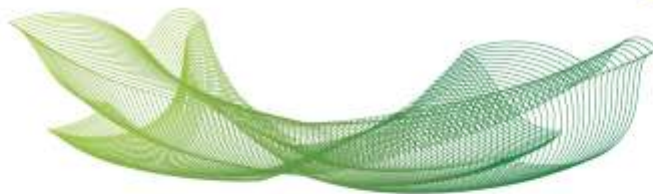
Art. 6.º O candidato inscrito no processo desde já fica ciente de que:

- I. para a obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade taxa, exigir-se-á disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa;
- III. para a obtenção da modalidade BDC, exigir-se-á o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

Parágrafo único. No que se refere ao estágio docente, tanto para as modalidades da CAPES quanto para modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa Stricto Sensu em Psicologia e do PROEX/CAPES.

Art. 7.º Da documentação comprobatória que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho Digital, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;



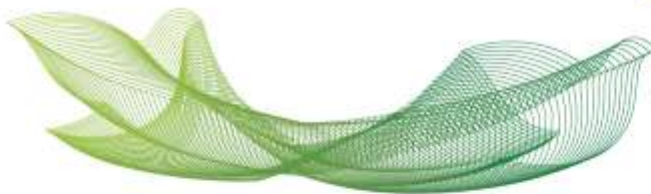
- II. declaração de vínculo contendo quantidade de horas trabalhadas por semana, ou não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) documentado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria n.º 34, de 30 de maio de 2006, e Portaria n.º 227, de 27 de novembro de 2017;
- V. histórico escolar de Graduação (para estudantes ingressantes em Mestrado) e de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia em andamento (Mestrado ou Doutorado, para estudantes em curso);
- VI. ficha de avaliação de currículo preenchida pelo candidato, de forma compatível com os documentos apresentados na ordem constante da referida ficha, incluindo os pontos de cada campo, sua soma e o cálculo após a aplicação dos respectivos pesos, disponível no site www.usf.edu.br/strictopsicologia, “menu, informações para Alunos/ Bolsas de Estudo”;
- VII. declaração de acúmulo, para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proex>;
- VIII. autodeclaração de pertencimento étnico (quando for o caso);
- IX. declaração de pertencimento à comunidade quilombola/indígena (quando for o caso);
- X. no caso de candidatos(as) com deficiência, apresentação no ato da inscrição de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência (quando for o caso).

Parágrafo único. A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

Art. 8.º A Comissão de Bolsas fará publicar, no dia 1.º de março de 2024, a lista de estudantes convocados de acordo com as cotas de bolsas disponíveis considerando o desempenho neste processo classificatório.

Art. 9.º No caso dos contemplados com a modalidade taxa e com a modalidade BDC/USF, este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente anteriormente contemplado deverá concorrer ao novo processo.

Parágrafo único. Para o novo processo, o aluno deverá apresentar, junto com os demais documentos, um relatório informando as atividades realizadas no programa no semestre anterior,



bem como uma justificativa que mostre o avanço no cronograma em relação à defesa da dissertação/tese.

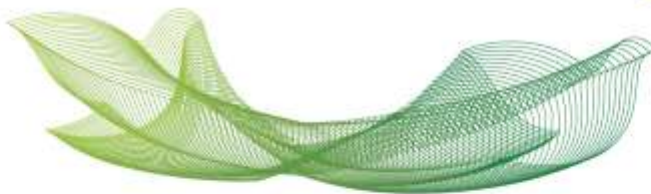
Art. 10. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 24 de novembro de 2023.

Nelson Hauck Filho
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**



Anexo ao Edital CPSP 60/2023

ANEXO 1

FICHA CADASTRAL

1) NOME DO ESTUDANTE:

FONE (RES.):

FONE (CEL.):

E-MAIL:

2) TRABALHO: () SIM () NÃO

LOCAL:

HÁ QUANTO TEMPO:

QUANTAS HORAS POR SEMANA:

3) NOME DO ORIENTADOR:

4) NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

5) PERÍODO (SEMESTRE) DO CURSO

() INGRESSANTE DO 1.º ANO

() ESTUDANTE QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS

() ESTUDANTE QUE JÁ QUALIFICOU

6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA

() FASE INICIAL

() JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE

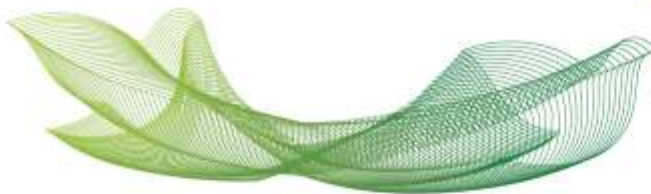
() JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS

7) TIPO DE BOLSA DESEJADA

() TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO PODE TRABALHAR)

() BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)

() BDC-USF – BOLSA DE DOUTORADO COM CONTRAPARTIDA



8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)

Em atendimento às exigências dos órgãos de fomento, será necessária a abertura de uma conta-corrente individual no Banco do Brasil.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

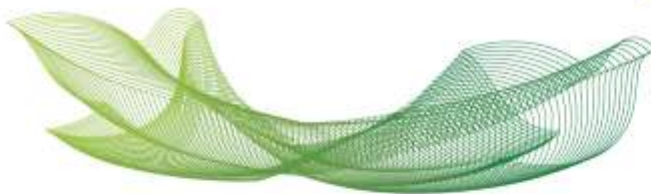
TITULAR:

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.

DATA / CIDADE

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO ORIENTADOR



Continuação do Anexo ao Edital CPSP 60/2023

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF _____, candidato ao Processo Seletivo de Bolsas do curso de _____ (mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Edital n.º 60/2023, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

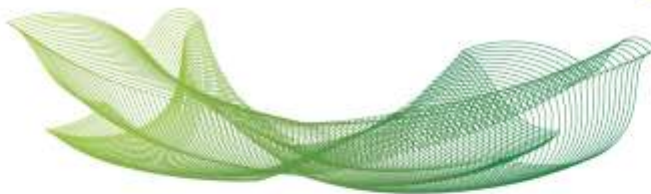
- NEGRO/A
- INDÍGENA
- QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Conclusão do Anexo ao Edital CPSP 60/2023

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA/INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)

Eu/Nós, liderança(s), ou Eu/Nós, representantes do Povo Quilombola / Indígena _____
_____ da Aldeia _____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaramos que (nome
do interessado) _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola(s)/ indígena(s)